



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1954/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 1.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 1.500,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 1.300,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.300,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 200,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....	R\$ 200,00
ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 8.000,00
U.Orç. 02– Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.081 – Conv PAB/ Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos servidores.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.083 - Programa Saúde da Família – PSF	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
ÓRGÃO 10 –SEC. MUN. DE Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 10.000,00
U.Orç. 01– Secretaria Mun. de Trab., Cidadania e Assistência Social.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.119 – Assistência em Geral a Pessoas Carentes.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.48.01.00.00 – Auxílios a Pessoas Físicas.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 19.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 1.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 1.500,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação do Legislativa.....	R\$ 135,00
33.90.39.23.00.00 – Congr., Simp., Confer., cursos e Treinamentos em Geral.....	R\$ 135,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 1.365,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....	R\$ 545,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de conservação.....	R\$ 170,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....	R\$ 400,00
3.3.90.39.27.00.00 – Serviços Postais e Sedex.....	R\$ 250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 8.000,00
U.Orç. 02– Fundo municipal de Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.081 – Conv. PAB – Assis. Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.13.01.00.00 – IINSS – Sobre os Contratos de Serviços.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
 Atividade 2.083 – Programa Saúde da Família – PSF.....	 R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
 ÓRGÃO 10 –SEC. MUN. DE Trab., Cidad. e Assist. Social.....	 R\$ 10.000,00
U.Orç. 01– Secretaria Mun. de Trab., Cidadania e Assistência Social.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.119 – Assistência em Geral a Pessoas Carentes.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
 TOTAL DAS REDUÇÕES.....	 R\$ 19.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de novembro de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de novembro de 2003.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.